

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MANOEL PIRES DO SANTOS DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROCESSO Nº 8110/2018**

**ALDEIRIS ALVES BONFIM, CRISTIANO LUIZ  
BOASTIK, DIVINO ALVES DAS NEVES, LEONARDO NOLETO MOREIRA,  
SUANE PEREIRA ALVES ORLANDINI**, todos qualificado nos autos em epígrafe, vem,  
por meio de seus advogados que subscrevem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar  
**MANIFESTAÇÃO** em face de processo de Tomada de Contas Especial instaurado e, ao  
final, requerer o que se segue:

**I - BREVE RELATO DOS FATOS**

1. Trata-se de autos que versam sobre Tomada de Contas Especial referente a constatações da Auditoria de Regularidade realizada na no Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins durante o período de janeiro a agosto de 2018, objetivando a verificação de regularidade dos atos praticados na gestão.
2. O processo está pautado para ser julgado em sessão de julgamento do dia 04 de abril de 2022.
3. Ocorre que as partes e seus procuradores apresentam interesse em realizar sustentação oral do caso em comento. Sendo assim, é necessário que os autos sejam retirados de pauta e, em seguida seja remetido ao gabinete do Relator, com o intuito de que seja incluído na pauta da sessão ordinária.

**II – DO DIREITO**

4. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio da Instrução Normativa nº 1/2020, de 29 de abril de 2020, resolve em seu art. 11 que as partes e seus procuradores poderão solicitar sustentação oral, *in verbis*:

5.

*Art. 11. Antes da abertura da sessão, as partes e seus procuradores poderão solicitar sustentação oral.*

6. Sendo assim, necessário que o processo seja retirado de pauta para que o Relator o inclua posteriormente em pauta de sessão ordinária, conforme §2º do referido artigo, *in verbis*:

*§1º O anúncio de todos os processos pautados na sessão ordinária virtual ocorre na abertura da sessão de julgamento.*

*§2º O pedido de sustentação oral retira de pauta e remete os autos ao gabinete do Relator, após o encerramento da sessão, para inclusão na pauta da sessão ordinária.*

**III – DOS REQUERIMENTOS**

7.

Ante o exposto, requer à Vossa Senhoria:

- a) O deferimento da realização da sustentação oral, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2020
- b) A retirada do processo de pauta, com posterior remessa dos autos para o gabinete do Conselheiro Relator e consequente redesignação de nova pauta, nos termos do art. 11, §2º da Instrução Normativa nº 01/2020.
- c) Prazo para juntada de instrumento de procuração, nos termos do art. 104, §1º, do CPC/15.

**Nestes Termos**

**Requer deferimento.**

**Palmas - Tocantins, 1º de abril de 2022.**

**MARCELO CÉSAR CORDEIRO**

**OAB/TO 1556/B**

**CAROLINA AMÉRICO DE LIMA**

**OAB/TO 10.417**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E58B-E6B8-0ACB-5F44> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E58B-E6B8-0ACB-5F44**



### Hash do Documento

126EE4C52AF9AE5A87D60D11BA17CADA05FCBCBD1B3F512F156CEB4BA29719DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2022 é(são) :

Carolina Americo De Lima - 031.648.181-57 em 01/04/2022 15:03

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

